



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista CEP: 50050-450 - Recife - PE

COMISSÃO SAÚDE

PARECER Nº. _____/2017

DA COMISSÃO DE SAÚDE, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 165/2017, DE AUTORIA DO VEREADOR CHICO KIKO QUE TORNA OBRIGATÓRIA A AUTORIZAÇÃO DA FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE ATLETISMO OU DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ATLETISMO (CBAT) PARA A REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DE ATLETISMO NA MODALIDADE CORRIDA DE RUA, NO MUNICÍPIO DO RECIFE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

I - RELATÓRIO

A **Comissão de SAÚDE** recebeu para análise e emissão de parecer o **Projeto de Lei nº. 165/2017**, de autoria do Vereador CHICO KIKO. Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no Art. 116 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, transcorridos os prazos regimentais sem apresentação de Emendas, foi designada a relatoria ao Vereador Rogério de Lucca.

II - ANÁLISE

O Projeto de Lei sob análise tem por finalidade proteger a integridade física e psicológica dos participantes do atletismo na modalidade corridas de rua, no tocante a segurança, aspectos técnicos, normas básicas de higiene e saúde, pois o controle das competições por parte da IAAF (*international Association of Athletics Federations*), CONSUDATLE (*Confederación Sudamericana de Atletismo*), CBA (*Confederação Brasileira de Atletismo*) e federações obrigará o respeito às regras internacionais de competições atléticas.

Inquestionável a importância da medida sugerida por meio do projeto de lei em análise, uma vez que, com sua aprovação, certamente haverá um controle mais eficaz quanto



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista CEP: 50050-450 - Recife - PE

à segurança do evento, assistência médica para eventuais problemas emergenciais, instalação adequada de banheiros químicos, postos de hidratação em quantidades suficientes, apólices de seguro, etc., entre outros aspectos, que somente as Entidades Esportivas específicas da modalidade têm como avaliar, seguindo normas internacionais.

Destarte, inegável a relevância social do projeto de lei sob análise.

Frise-se que a apreciação feita por esta Comissão Parlamentar se restringe a matérias afetas à saúde e bem-estar social da população recifense, devendo as outras comissões temáticas analisar os aspectos financeiro e jurídico desta proposição.

III – CONCLUSÃO

Do exposto, uma vez cumpridas as exigências legais e superados os trâmites regimentais, ressaltando o mérito da iniciativa do Projeto, opina a **Comissão de SAÚDE** pela **aprovação do Projeto de Lei nº. 165/2017**, de autoria do Vereador CHICO KIKO.

É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 31 de julho de 2017.

Rogério De Lucca
Presidente – Relator

Benjamim da Saúde
Vice-Presidente

Felipe Francismar
Membro Efetivo

Eduardo Chera
Membro Suplente

Romero Albuquerque
Membro Suplente